

ATA DA 112a. SESSÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1949.

PRESIDENCIA DO EXM^o.SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR.DR.WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR.DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Amilcar V. Pederneiras, Almte. Alvaro de Vasconcelos, General Ary Pires. Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco, e o Ministro convocado Maj.Brig. Appel Neto.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig. Heitor Varady e Gen. Edgar Facó, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Ao ser iniciada a sessão, o Sr. Ministro Gen. Castello Branco, usando da palavra, em homenagem ao "Dia do Marinheiro", preferiu a seguinte proposta: " Termina justamente hoje a Semana do Marinheiro". No seu decurso, realizaram-se as manifestações mais sadias de camaradagem, entre comandos, oficiais e guarnições, ligados pela argamassa da disciplina e da compreensão recíproca, virtudes militares imprescindíveis a esses homens que, no trabalho "em equipe", correm os mesmos riscos e colhem glórias idênticas. As outras corporações armadas não deixariam de se manifestar, como o fizeram. Justamente neste hora, os Generais do Exército e da Aeronáutica levam, reunidos, a seus camaradas da Armada, com um apêto de mão fraternal, os propositos de uma colaboração que se impõe, de cada vez mais, entre Chefes responsáveis pela defesa nacional. Alargaram-se hoje as atribuições da estratégia propriamente militar, isto é, daquela que se limitava a condução das massas. Numa época em que e de regra a guerra total, todos os modos de ação previstos estão enfeixados na "estratégia geral", que, precipuamente, estuda e coordena o papel dos Exércitos de terra, mar e ar, na conduta das operações, dentro das melhores combinações, compatíveis com os meios de destruição modernos. Oficiais da Marinha, dos mais brilhantes, através da imprensa, e do radio, falaram das glórias dos marinheiros em todas as épocas, e estas palestras empolgaram a população, que as acompanhou com prazer, robustecendo a fé depositada nos homens do mar. Mas, Sr. Presidente, se os brasileiros conhecem, minudentemente, os feitos gloriosos da Marinha de guerra no passado, creio que ainda não estão suficientemente vulgarizados os esforços por ela despendidos na última guerra, a importância das tarefas desempenhadas e os resultados eficientemente colhidos. Dêsse esforço ingente e anônimo, beneficiaram-se todos os brasileiros. Sempre foi o mar utilizado pelos povos como via de comunicação comercial, no duplo sentido da exportação de seus produtos vendáveis, como da importação daqueles que são indispensáveis às suas necessidades. A segurança da orla marítima e a integridade das linhas de comunicações, foi sempre a missão das frotas navais, desempenhadas com eficacia proporcional a seus meios. Entre nós, entretanto, o era problema interno de ordem primacial dada à precariedade, em certas regiões do país, de comunicações e transportes terrestre, incapazes de servirem mesmo aos interesses economicos locais. Essa falta de uma rede de comunicações que li-

(Cont. da ata da 112a. se. em 12-12-1949)

ligue, entre si, os diversos Estados do Brasil, levou um illustre oficial americano a seguinte conclusão, hoje bastante divulgada: "A-pesar-do Brasil constituir geograficamente um bloco continental compacto, quando se trata de estudar os seus ~~meios~~ meios praticos de comunicações internas, sua configuração se assemelha mais a de um país, formado por uma parte continental e de uma série de ilhas, mais ou menos afastadas. A grande secção do Sul - onde está condensado o maior potencial econômico - corresponde a parte continental, enquanto as demais secções do Norte e do Leste, representam as ilhas afastadas". Daí, a necessidade que tiveram os nossos marinheiros de manter, com segurança relativa, a liberdade das comunicações marítimas, entre todos os Estados da União, sem o que não teria sido possível a roçada das forças terrestres e o abastecimento das populações. Se todos sentiram os resultados benéficos de sua ação, nem todos tiveram, como eu, a oportunidade de ver os nossos marujos "ao pé da obra". Depois do torpedeamento infalível de navios de varias nacionalidades, que navegavam isolados nas águas que banham o ~~litoral~~ Nordeste, só foi possível navegar com escolta, sendo que, justamente o primeiro combôio organizado, levou o escalão nº 1 de meu Destacamento de F.Noronha. Foi o marco zero de trabalho arduo e penoso, realizado através de tôdas as dificuldades, dias e noites a fio, com as guarnições, quasi sempre, a postos de combate mas conservando moral elevado. Observei-os depois, em um posto avançado do Arquipélago por onde passaram quasi todas as belonaves em operações, assegurando o transporte de novos contingentes e o reabastecimento da tropa, e nesse convívio constante, só divisei atos meritorios e a revelação de capacidade profissional incontestável. Ali também estiveram, o "Camapuam", cuja disciplinada guarnição teve a honra de passar em revista, e o "Baia" a bordo do qual fiz um cruzeiro para mim inesquecível, navios esses que desapareceriam tragicamente, com suas guarnições, antes da terminação da guerra. Trago, portanto, aqui, o meu testemunho sincero e insuspeito: ás glórias da Marinha do Imperio, colhidas em arduos combates no mar territorial e nas águas do sistema fluvial do Rio da Prata, aos feitos da "Marinha de outr'ora", podem-se juntar, sem desdouro, as duras fainas da última guerra. Ao encontro leal e desassombrado das belonaves, sucedera, entretanto, o "guet-apens", organizado e insidioso, que não chegou a intibiar o ânimo de homens embuidos do dever e confiantes na técnica aprimorada dos Chefes. Não seria possível, Sr. Presidente, que as manifestações de hoje não repercutissem também neste Superior Tribunal ~~Militar~~, onde Chefes Militares, ao lado de illustres magistrados civis, se aplicam a obra ingente de fazer justiça. E, por isso, Sr. Presidente, proponho que o Tribunal apresente as suas congratulações aos illustres colegas da Marinha, aqui presentes, pelo muito que nós merecem e para que as transmitam aos Chefes e a brilhante officialidade de sua classe. Seja este gesto também compreendido como prova de confiança na ação futura da Marinha de Guerra, que ha de ser sempre gloriosa, e isso se pode esperar da bravura tradicional de nossos marinheiros e do valor moral e profissional dos quadros." A seguir, o Sr. Ministro Alte Alvaro de Vasconcellos, em nome da Marinha, agradeceu, muito sensibilizado, as brilhantes expressões de seu colega, Ministro Gen. Castello Branco, propondo fossem as mesmas encaminhadas ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, como Chefe supremo da Armada, para que S.Excia. tivesse conhecimento. Usando da palavra o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro declarou pouco ter a acrescentar as palavras do Sr. Ministro Gen. Castello Branco, entretanto, queria frizar que os serviços prestados pela atual Marinha foram muito maiores que os do tempo da guerra do Paraguai, quando não havia o aparelhamento existente hoje.

(Cont. da ata da 112a. se. em 12-12-1949)

A seguir, o Sr. Ministro Presidente, dizendo ~~KKKK~~ que, como oficial da Marinha, agradecia todas as homenagens prestadas a sua classe, comunicou que, na forma da proposta do Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos, seria ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha remetida copia da ata dos nossos trabalhos de hoje.

Pedindo a palavra o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, declarou S.Excía que, em seu nome e no do Ministério Público, se associava as justas homenagens que o Tribunal vinha de prestar a Marinha do Brasil.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 18.089 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: Nelson Turbs Ribeiro, empregado da C.E.R. e 2º Btl. Ferroviária, condenado a dois anos de reclusão como incurso no art. 181 c/c os artigos 19 n. II e 20, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 5a. R.M.- Reformou-se a sentença, para absolver o acusado, pelo voto de desempate, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha, e Gens. Ary Pires e Castello Branco, que confirmavam a sentença. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- 18.116 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: Gerold Meier, S2-Q.I.G.F.I da Cia. de Guardas do Q.G., da 3a. Z. Ae, condenado a 4 meses de reclusão, como incurso no art. 198 c/c o § 2º, pena convertida em prisão ex-vi do art. 42, tudo do C.P.M.-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Aer.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.-Não tomou parte o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 18.095 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: Claudio Passos, soldado do Corpo de Bombeiros do D.F., condenado a 6 meses de detenção, como incurso no art. 157, § 1º convertida em prisão ex-vi do art. 42, tudo do C.P.M.-Apelado: O Conselho Perm. de Justiça do Corpo de Bombeiros.- Reformou-se a sentença, para absolver o acusado, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença. Não tomaram parte os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Castello Branco.-
- Nº 18.092 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: Sebastião da Rocha Ornellas, soldado da 1a. Cia do 1º Btl. de Inf. da pol. Mil do D.F., condenado a 9 meses de reclusão convertida em prisão ex-vi do art. 42, como incurso no art. 198 tudo do C.P.M.. Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da Pol.Mil. do D.F.- Preliminarmente, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, o Tribunal julgou-se competente para conhecer de apelação originária da Aud. da Pol. Mil.; de-meritis, confirmou-se a sentença, unanimemente.-Não tomou parte o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

(Cont. da ata da 112a. se. em 12-12-1949)

- Nº 17.804 - Cap. Fed.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: Ady João da Silva, 2a. cl. § C.S.C. 460.000, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 227 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.-Não tomou parte o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 17.533 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: Ramão de Albuquerque, 3º Sgt. de 1ª Esq. Rec-Mec., condenado a 19 anos, 6 meses e 15 dias de reclusão, como incurso no art. 136 §§ 4º e 5º c/c o art. 59, n. II letra a tudo do C.P.M., e mais a pena de interdição de ~~diversos~~ direitos, incapacidade temporária para investidura em função pública durante 5 anos de acordo com o art. 54 § unico, nº I, -letra X, tudo do C.P.M.-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da 1a. R.M.. Usaram da palavra o advogado Dr. Sobral Pinto e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar. Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que condenavam a 12 anos de reclusão, art. 136 § 4º do C.P.M.; e Dr. Bocayuva Cunha, que condenava a 13 anos de reclusão, art. 136 § 4º do C.P.M.- .

R E P R E S E N T A Ç Õ E S

- Nº 79 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Representação do Dr. Promotor Substituto da 9a. R.M., no sentido de ser decretada a prescrição da condenação do ex-soldado Adalberto ~~de~~ Ferreira do antigo 6º B.E., de conformidade com o art. 340 do C.J.M.- Julgou-se prescrita a ação penal, unanimemente. Não tomaram parte os Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha.
- Nº 77 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Representação do Dr. Promotor da 9a. R.M., afim de que, seja decretada a prescrição da condenação, na conformidade do art. 340 do C.J.M., do ex-2º ten. comissionado, Sebastião Pinto Botelho.- Julgou-se prescrita a ação penal, unanimemente. Não tomaram parte o Sr. Ministros Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha.
- Nº 75 - Cap. Fed.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 1a. R.M., representa contra os ilustres Dr. Auditor e Membros do Conselho Permanente de Justiça daquela Aud.- Mandou-se arquivar, unanimemente.- Não tomaram parte os Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e ~~Vaz de Mello~~ Bocayuva Cunha.

R E C U R S O C R I M I N A L

- Nº 3.271 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Recorrente: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.-Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento do I.P.M. em que é indiciado Elizeu Pereira de Souza, TN-SD-5.112.-Negou-se provimento, unanimemente.-Não tomaram parte os Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha.

(Cont. da ata da 112. se. em 12-12-1949)

REVISÃO CRIMINAL

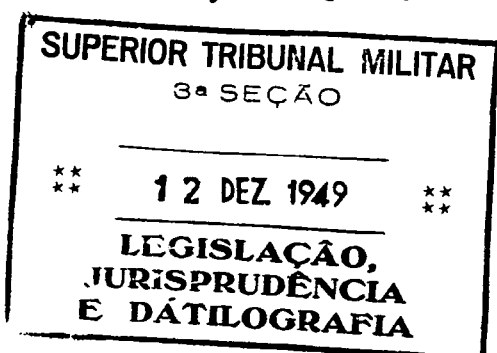
Nº 545 - R.G.Sul.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Jose Honorio dos Santos, condenado a 1 ano de prisão, como incurso na sanção do art. 203 do C.P.M., por acórdão de 27 de maio de 1949, deste Tribunal.-Deferiu-se a revisão, para absolver o revisando, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro e Gens. Ary Pires e Castello Branco, que a ~~ida~~ indeferiam. Não tomaram parte os Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Ses. de 5 de out. Apels. 18.001 (C.C-G.C) 18.028 (C.C-G.C) 18.048 (C.C-G.C) 18.066 (C.C-G.C) Emb. 17.307 (C.C-G.C) Ses. de 7 de out. Rev. Crim. 544 (B.C-G.C) Ses. de 12 de out. apels. 18.049 (G.C-C.C) 18.079 (G.C-C.C) 18.081 (G.C-C.C) 18.091 (G.C-C.C) 18.096 (G.C-C.C) 18.107 (G.C-C.C) 18.114 (G.C-C.C) Ses. de 14 de out. Pet. 87 (G.C) Apel. 18.094 (G.C-C.C) Ses. de 17 de out. Apel. 18.078 (C.C-G.C) Ses. de 19 de out. apel. 18.133 (G.C-C.C) Ses. de 21 de out. apels. 18.000 (V.M-G.C) 18.109 (C.C-G.C) 18.119 (C.C-G.C) 18.132 (C.C-G.C) 18.136 (C.C-G.C) 18.158 (C.C-G.C) 18.161 (C.C-G.C) Emb. 17.331 (C.C-G.C) Ses. de 26 de out. apels. 17.093 (B.C-G.C) 18.113 (C.C-G.C) Rev. Crim. 469 (B.C-G.C) Ses. de 31 de out. apels. 18.142 (C.C-G.C) 18.197 (C.C-G.C) Rev. Crim. 546 (G.C-C.C) Ses. de 3 de nov. Apels. 17.969 (G.C-C.C) 18.006 (G.C-C.C) 18.037 (G.C-C.C) 18.149 (G.C-C.C) 18.164 (G.C-C.C) Emb. 17.224 (G.C-G.C) Ses. de 14 de nov. apels. 18.148 (C.C-G.C) 18.167 (C.C-G.C) 18.171 (C.C-G.C) 18.176 (C.C-G.C) 18.203 (C.C-G.C) 18.206 (C.C-G.C) Rev. Crim. 549 (C.C-G.C) Ses. de 7 de nov. Apels. 17.931 (G.C-C.C) 17.958 (G.C-C.C) Revs. Crims. 541 (G.C-C.C) 548 (G.C-C.C) Ses. de 9 de nov. Apels. 17.620 (C.C-G.C) 18.147 (G.C-C.C) 18.160 (G.C-C.C) 18.168 (G.C-C.C) 18.186 (G.C-C.C) 18.200 (G.C-C.C) Ses. de 11 de nov. Apels. 17.177 (G.C-C.C) Emb. 17.559 (G.C-C.C) Ses. de 14 de nov. apels. 18.180 (G.C-C.C) 18.320 (G.C-C.C) Ses. de 16 de nov. Apels. 18.182 (G.C-C.C) 18.190 (G.C-C.C) 18.196 (G.C-C.C) 18.202 (G.C-C.C) Ses. de 18 de nov. Apel. Emb. 16.149 (V.M-G.C) Ses. de 21 de nov. apels. 18.266 (G.C-C.C) 18.267 (G.C-C.C) Ses. de 23 de nov. apels. 18.189 (C.C-G.C) 18.201 (C.C-G.C) Ses. de 25 de nov. Apels. 18.250 (C.C-G.C) 18.284 (C.C-G.C) 18.294 (C.C-G.C) 18.326 (C.C-G.C) Ses. de 30 de nov. Apels. 18.205 (G.C-C.C) 18.242 (G.C-C.C) 18.245 (G.C-C.C) 18.270 (G.C-C.C) 18.278 (G.C-C.C) Emb. 16.212 (B.C-G.C) Ses. de 2 de dez. Apels. 18.261 (G.C-C.C) 18.315 (G.C-C.C) 18.355 (G.C-C.C) 18.408 (G.C-C.C) Ses. de 7 de dez. Rec. Crim. 3.128 (C.C) Apels. 18.287 (C.B-M.A.P) 18.346 (M.A.P-C.B) 18.350 (A.VP-M.A.P) 18.356 (A.V.P-C.B) 18.371 (C.B-M.A.P) 18.384 (A.V.P-C.B) 18.405 (A.VP-C.B) 18.417 (A.V.P-A.V) 18.424 (A.V.P-M.A.P) 18.429 (A.V.P-C.B) Rev. Crim. 521 (B.C-G.C) Ses. de dez. Recs. Crims. 3.273 (G.C) 3.274 (C.C) 3.275 (V.M) 3.277 (C.C) Apels. 18.327 (G.C-C.C) 18.333 (G.C-C.C) 18.388 (A.N-M.A.P) 18.425 (A.V-C.B) 18.430 (A.V-A.N) 18.445 (A.V-A.N) 18.446 (M.A.P-A.V) Ses. de 12 de dez. Apels. 17.516 (C.C-V.M) 18.301 (G.C-C.C) 18.313 (G.C-C.C) 18.331 (G.C-C.C) 18.389 (A.V.P-A.N) 18.441 (C.C-V.M) Recs. Crims. 3.276 (G.C) 3.278 (V.M).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



Azevedo Hilanerys
Presidente.

Sijismundo de Barros